PORTARIA Nº 384 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 6016.2019/0073418-8

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 223/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF TTE. JOSE MARIA PINTO DUARTE

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR a servidora Daiane Romao Dos Santos, RF 897.737.2/1, ingressante desde 06/06/2022 na relatoria de VANESSA MACHADO DOS SANTOS, RF 790.473.8/1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 385 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 6016.2019/0073017-4

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 214/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na EMEF IMP. LEOPOLDINA

Art. 1º Alterar a composição da CEEP instituída através da Portaria 214/2019, conforme segue:

I-EXCLUIR os servidores: Odete Aparecida Cordeiro da Silva RF 673 573 8/1 Assistente De Diretor Cristiane Gomes Jardim Da Silva RF 781.744.4/1 Auxiliar Técnico De Educação II-INCLUIR os servidores:

Jose Gilberto Rodrigues Morelli RF 753 300 4/6 Assistente De Diretor Auxiliar Técnico De Educação Wilson Shinji De Andrade Nakagawa RF 835.593.2/1

Art. 2º EXCLUIR da RELATORIA de ODETE APARECIDA CORDEIRO DA SILVA, RF 673.573.8/1 e INCLUIR na Relatoria de JOSE GILBERTO RODRIGUES MORELLI, RF 753.300.4/6 o servidor abaixo Luis Roberto Bispo, RF 856.341.1/2, ingressante desde 07/10/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 386 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 6016.2019/0072490-5

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017. alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 218/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na EMEI PROFA. SARITA CAMARGO

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da CEEP instituída através da Portaria 218/2019, de modo a EXCLUIR a servidora Juliana Caner Schmalz, RF 740.076.4/1. Assistente de Diretor e INCLUIR a servidora Valéria Dall'Olio Cisneros, RF 692.223.6//1, Assistente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 387 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 6016 2019/0073657-1

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 236/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP no CEI CITY JARAGUA IV

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR a servidora Pollyana de Brito Pinheiro Viana, RF 879.137.6/2, ingressante desde 21/09/2022 na RE-LATORIA de CRISTIANE DE FATIMA BARBOSA – RF 792.120.9/1

Art. 2º INCLUIR a servidora Érica Maximina Ferreira, RF

912.760.7/1 ingressante desde 30/09/2022 na RELATORIA de MARIA ESTHER DE SOUZA DENTELLO - RF 728.285.1/1.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

PORTARIA Nº 388 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 6016.2019/0072606-1

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 205/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP no CEU CEI VILA ATLANTICA

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR os servidores abaixo relacionados da relatoria de MARIA BEATRIZ ALMEIDA SPOSITO - RF 737.760.6/2 Data de ingresso Graciela Cristina Alves Da Silva 912.858.1/1 Renata Pastrello Bono 845.567.8/2 04/11/2022 912.720.8/1 03/11/2022 Aline Santana

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PORTARIA N° 389 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 6016.2019/0072966-4

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais. em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 192/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEI DA. LEOPOLDINA

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da CEEP instituída através da Portaria 192/2019, conforme segue:

I-EXCLUIR os servidores: RF 722.009.0/1

Simone Cavalcante Silva Oliveira Assistente de Diretor Prof. de Ed. Infantil e Ensino Fund.I Christiane Tamaso RF 699.925.5/1 Claudia Maria Dos Santos Guirao RF 695.894.0/1 Prof. de Ed. Infantil e Ensino Fund.I II-INCLUIR os servidores: RF 780.711-2/1 Assistente de Diretor de Escola Alessandra Arrigoni Rosangela Gurgel Rodrigues RF 564.067.9/3 Prof. de Ed. Infantil e Ensino Fund.I

Bruna Lucio Frigo RF 822.558.3/1 Prof. de Ed. Infantil e Ensino Fund.I Art. 2º INCLUIR os servidores abaixo relacionados da rela-

toria de ALESSANDRA ARRIGONI – RF 780.711.2/1 NOME Data de ingresso Michele Buzato das Neves 815.372.8/2

21/02/2020 07/04/2021 Rita Grace de Azevedo Silva Marlucia dos Santos Almeida 883.081.9/2 01/07/2021 Mariana Martins da Silva 28/03/2022 884.109.8/2 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

PORTARIA Nº 390 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

6016.2021/0055712-3

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 131/2021 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP no CEMEI PINHEIRINHO D'ÁGUA

Art. 1º INCLUIR a servidora Simone Oliveira Verissimo dos Santos, RF 914.049.2/1, ingressante desde 27/10/2022 na RE-LATORIA de JÉSSIKA LANA FONSECA DA SILVA, RF 838.239.5/1 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 391 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

6016.2019/0072453-0

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 172/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP no CEI DIRETA BENEDITO BUENO

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR a servidora Queli Oliveira Ribeiro Alves, RF 856.546.5/2, ingressante desde 10/11/2021 na RELATORIA de JOSELMA FERREIRA DA SILVA - RF 677.562.4/1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 392 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 6016.2019/0069427-5

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais. em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 147/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP no CEI SOLEDAD BARRET VIEDMA

Art. 1º Alterar a composição da CEEP instituída através da Portaria 147/2019, conforme segue:

I-EXCLUIR os servidores: Raquel Cetalle Schiavo RF 691.714.3/1 Assistente de Direção Larissa Motta RF 774.512.5/1 Auxiliar Técnico De Educação Silvana de Souza Santos RF 745.563.1/1 Prof.de Educação Infantil II-INCLUIR os servidores: RF 842 977 4/2 Assistente de Diretor de Escola José Franco Monte Sião

Bruna Larissa Cotas Olim RF 827.247.6/1 Auxiliar Técnico de Educação Geruza Oliveira Martins RF 837.168.7/1 Professor de Educação Infantil Art. 2º INCLUIR a servidora Fabiana Jesus da Silva, RF 893.494.1/1, ingressante 07/04/2022 na RELATORIA de MIRIAN ALVES DOS SANTOS CAMARGO — RF 658.963.4/2.

Art. 3º INCLUIR a servidora Patrícia Barros da Silva, RF 910.817.4/1, ingressante desde 31/10/2022 na RELATORIA de JOSÉ FRANCO MONTE SIÃO – RF 842.977.4/2.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE **CAMPO LIMPO**

6016.2022/0005776-9

COMUNICADO Nº 163 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

As CEEPs e chefias das unidades, vinculadas a DRE Campo Limpo, pedem a Sra. Diretora Regional de Educação Campo Limpo, que encaminha as seguintes portarias, para publicação em cumprimento ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019: PORTARIA Nº 725 DE 11/11/22-6016.2021/0032461-7

ALTERAÇÃO RELATORIA EST PROBAT – DRE CAMPO LIMPO Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório da referida unidade e seus respectivos membros

relatores, conforme segue: RF/VC Nome do Membro Relator Ana Paula de Lima 694.513.9/1 Assistente Técnico de Educação I Nome do Servidor Ingressante RF/VC Data de Ingresso Jabson Justiniano dos Santos RF 841.784.9/1 881.598.4/2 31/05/2021 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

nublicação. PORTARIA N° 726 DE 11/11/22-6016.2020/0058189-8

ALTERAÇÃO RELATORIA EST PROBAT - EMEI PERIMETRAL

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio

segue:		
Nome do Membro Relator	RF/VC	
Daniela Segundo Xavier Monteiro	691.457.8/1	
Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Fernanda Marques Do Nascimento	881.6441/2	12/04/2021
Julia Padovan de Oliveira	886.508.6/1	27/04/2021
Raissa da Silva Neves	882.106.2/2	08/06/2022
Nome do Membro Relator	RF/VC	
Lilianne Sousa Magalhães	798.888.5/1	
Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Miracimedes Maria do Amaral	879.320.4/1	28/08/2020
Vanessa Dias da Silva	879.027.2/1	30/01/2020
A 30 F - 4 - D		the other was dated to the

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA **PENHA**

6016.2022/0119681-9

Portaria nº 1, de 11 de novembro de 2022

A Diretora de Escola da EMEF Professora Wanny Salgado Rocha, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE: Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar

composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- FEKNANDA ABDALLAH	K.f. n° /99.565.
- OSLEINE MARTINS TEIXEIRA	R.F. nº 818.683.9
- ILMA RODRIGUES VIEIRA DE MELO	R.F. nº 859.860.
Art 2º A Comissão ora designada procederá	à anuração

dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2022/0119681-9, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

6016.2022/0120413-7

PORTARIA N.º 501/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Portaria n.º 5.318/2020, e as disposições da Portaria n.º 4.548 de 19/05/2017, publicada em DOC de 20/05/2017, página 15; considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no § 1º do Art. 6° do Decreto Municipal n° 54.873, de 25 de fevereiro de 2014 e alterações; considerando a necessidade de estabelecer o acompanhamento e fiscalização pela Diretoria Regional de Educação - São Miguel, dos serviços relativos ao Monitoramento e Avaliação Regional dos Processos de Prestação de Contas, dos Termos de Colaboração celebrados com a Prefeitura Municipal de São Paulo.

I - ALTERAR a Portaria n.º 095/2020, publicada no DOC de 30 de Abril de 2020, página 10, para EXCLUIR do acompanhamento a servidora RODRIGA APARECIDA THEODORO DA SILVA SERAVALLI, RF 724.884.9 e INCLUIR, para exercer a atribuição de acompanhamento das obrigações previstas, a servidora MA-RIA ALVES BARBOSA, RF 799.646.2, passando a constar para os efeitos desta, os servidores:

Maria Alves Barbosa - RF 799.646.2

Marisa Martins da Conceição – RF 577.334.2 Rosângela da Silva Braga – RF 751.072.1

Nair Alessandra Albuquerque Batista de Souza - RF

Carlos Aparecido Ferreira - RF 604.131.1

II – Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 04/05/2020

III – Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional, nos termos do disposto nos artigos 46, 47 e 48 da Portaria n.º 4.548/2017.

6016.2022/0116657-0

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE NOVEMBRO DE

6016.2022/0116243-4

O Diretor de Escola da EMEF MARIA CLARA MACHADO. da Diretoria Regional de Educação São Miguel, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03

RESOLVE:

Art.1 – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do pri-

- meiro nomeado e secretariado pelo último: - DIONÍZIO NUNES DOS SANTOS RF:668.831.4/2
 - FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA RF:668.169.7/3
- SANDRO ROBERTO DA SILVA RF:822.496.0/1

Art. 2 – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no SEI 6016.2022/0116243-4, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3 — Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

6016.2022/0120601-6

PORTARIA Nº 040 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições legais e com fundamento no item 7 do Edital de Chamamento Público SME nº 05, de 10 de novembro de 2022, para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos para atendimento das crianças matriculadas nos Centros de Educação Infantil nos Períodos de Férias e Recesso Escolar do ano de 2022.

RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação, inscrição e credenciamento, nos termos da Instrução Normativa Nº 35, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019;

Art. 2º- A presente comissão será constituída com os seauintes servidores:

Andressa de Lima Mariano - RF 695.009.4/1 Eliana de Assis Mancuzo - RF 775.864.2/0 Marisa Martins da Conceição - RF 577.334.2/2

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE **GUAIANASES**

SEI 6016.2022/0083743-8

PORTARIA Nº 218, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A Diretora Regional de Educação Guaianases, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no SEI nº 6016.2022/0083743-8, expede a presente Portaria:

Art. 1° Fica autorizado o funcionamento do CEI IGEVE GUAIANASES ALVORADA, localizado na Rua Alvorada de Minas. nº 156, Bairro Lajeado, São Paulo, mantido pelo Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE, CNPJ: 28.413.401/0001-9, com a finalidade de atender criancas na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Instrução Normativa nº 9 /19 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2022/0083743-8.

Art. 3º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsá vel pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 4º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação

Art. 5° O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art.36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação. PORTARIA Nº 219, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A Diretora Regional de Educação Guaianases, no uso das

atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME Nº 3.581/18, ratificada no art. 2° da IN SME N° 19/2021, com fundamento na Resolução CME Nº 06/2019, alterada pela Resolução CME Nº 05/2020, expede a presente Portaria: Art. 1° Fica aprovado o Regimento Educacional do CEI

IGEVE GUAIANASES ALVORADA, localizado na Rua Alvorada de Minas, nº 156, Bairro Lajeado, São Paulo, mantido pelo Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE, CNPJ: 28.413.401/0001-9, autorizado pela Portaria nº 218, de 26 de outubro de 2022, SEI 6016.2022/0083743-8.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das nor mas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SEI 6016.2022/0102287-0

PORTARIA Nº 220, DE 27 DE OUTUBRO DE

A Diretora Regional de Educação Guaianases, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no SEI nº 6016.2022/0102287-0, expede a presente Portaria:

Art. 1° Fica autorizado o funcionamento do CEI IGEVE GUAIANASES RABACAL, localizado na Rua Alfredo da Ressureição Rabaçal, nº 178, Bairro Guaianases, São Paulo, mantido pelo Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino IGEVE , CNPJ: 28.413.401/0001-9, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Instrução Normativa nº 9 /19 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2022/0102287-0.

Art. 3º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 4º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5° O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art.36 da Resolução CME nº 01/18. Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 221, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

A Diretora Regional de Educação Guaianases, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME Nº 3.581/18, ratificada no art. 2º da IN SME Nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME Nº 06/2019, alterada pela Resolução CME Nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1° Fica aprovado o Regimento Educacional do CEI IGE-VE GUAIANASES RABAÇAL, localizado na Rua Alfredo da Ressureição Rabaçal, nº 178, Bairro Guaianases, São Paulo, mantido pelo Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino · IGEVE, CNPJ: 28.413.401/0001-9, autorizado pela Portaria nº 220, de 27 de outubro de 2022, SEI 6016.2022/0102287-0.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria. Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SEI 6016.2022/0088675-7

PORTARIA Nº 222, DE 27 DE OUTUBRO DE

A Diretora Regional de Educação Guaianases, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no SEI nº 6016.2022/0088675-7, expede a presente Portaria:

Art. 1° Fica autorizado o funcionamento do CEI LAJEADO. localizado na Rua João da Silva Aguiar, nº 805, Bairro Lajeado, São Paulo, mantido pela Pró Saúde - Associação Beneficente Assistência Social Hospitalar , CNPJ: 24.232.886/0001-67, com a finalidade de atender criancas na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Instrução Normativa nº 9 /19 e respaldada na documentação constante do SEI

6016.2022/0088675-7. Art. 3º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 4º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação

Art. 5° O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art.36 da Resolução CME nº 01/18. Art. 6° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

PORTARIA Nº 223. DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A Diretora Regional de Educação Guaianases, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME Nº 3.581/18, ratificada no art. 2º da IN SME Nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME Nº 06/2019, alterada pela Resolução CME Nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1° Fica aprovado o Regimento Educacional do CEI LAJEADO, localizado na Rua João da Silva Aguiar, nº 805, Bairro Lajeado, São Paulo, mantido pela Pró Saúde - Associação Beneficente Assistência Social Hospitalar, CNPJ: 24.232.886/0001-67, autorizado pela Portaria nº 222, de 27 de outubro de 2022, SEI 6016.2022/0088675-7.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria. Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

SEI 6016.2022/00102259-4

PORTARIA N° 224, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

A Diretora Regional de Educação Guaianases, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME no 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no SEI nº 6016.2022/00102259-4, expede a presente Portaria:

Art. 1° Fica autorizado o funcionamento do CEI MUNDO DOS SONHOS II, localizado na Rua Brasília de Minas, nº 225, Vila Cosmopolita, São Paulo, mantido pela ASSOCIAÇÃO CICLE-CA-CENTRO DE INTEGRAÇÃO A CULTURA E LAZER, EDUCAÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, CNPJ: 12.807.206/0001-07, com a finalidade de atender criancas na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Instrução Normativa nº 9 /19 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2022/00102259-4.

Art. 3º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 4º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação Art. 5° O não cumprimento das obrigações assumidas em

decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art.36 da Resolução CME nº 01/18. Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

PORTARIA Nº 225, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022. A Diretora Regional de Educação Guaianases, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME Nº 3.581/18, ratificada no art. 2° da IN SME N° 19/2021, com fundamento na Resolução CME Nº 06/2019, alterada pela Reso-

lução CME Nº 05/2020, expede a presente Portaria: Art. 1° Fica aprovado o Regimento Educacional do CEI MUNDO DOS SONHOS II, localizado na Rua Brasília de Minas, nº 225, Vila Cosmopolita, São Paulo, mantido pela AS-SOCIAÇÃO CICLECA-CENTRO DE INTEGRAÇÃO A CULTURA E LAZER, EDUCAÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, CNPJ: 12.807.206/0001-07 autorizado pela Portaria nº 224, de 27 de

outubro de 2022, SEI 6016.2022/00102259-4. Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria. Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

SEI 6016.2022/0095009-9

PORTARIA N° 226, DE 27 DE OUTUBRO DE

A Diretora Regional de Educação Guaianases, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no PA/SEL nº 6016.2022/0095009-9, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter provisório, nos termos do inciso II. §2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18. o funcionamento do CEI LORIS MALAGUZZI, localizado na Rua Edson Chagas, nº 27, Bairro Jardim Pérola, São Paulo, mantido pela Associação Beneficente Maria Mahin, CNPJ: 03.974.363/0003-